



DECRETO Nº 04269/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte crédito suplementar de R\$ 182.344,98 (cento e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	224	ITPAB	259	50.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	230	PABFIX	259	4.952,00
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	256	ITPAB	259	50.000,00
339030 - Material de Consumo	257	MEDEST	255	6.624,32
02.04.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
339030 - Material de Consumo	275	SAUDE	202	45.000,00
02.05.08.243.0014.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
339030 - Material de Consumo	485	BLPSB	229	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	357	PAIF	229	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	486	BLPSB	229	5.000,00
02.06.15.452.0020.2.042 - MANUTENCAO VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	421		200	5.768,66
TOTAL DE CRÉDITOS				182.344,98

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	182.344,98
TOTAL DE RECURSOS	182.344,98



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 27 de março de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL